**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**

 **PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020**

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo: ´´**MENOR LANCE/OFERTA**´´, para **Lote I: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Saúde conforme proposta n. 11284.701000/1200-01. Lote II – Aquisição de Medicamentos para a Saúde conforme processo n. 201900010040576 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás. Lote III – Aquisição de Medicamentos com Recursos Públicos Municipais,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o processo licitatório nº.005/2020, Localizada à Av. Coronel Heitor, S/N, Centro, na cidade de Heitoraí, Estado de Goiás, CEP: 76.670.000, na Sede da Prefeitura fone 62.3346-3123, e-mail Edital também estará disponível para consulta através do Portal Da Transparência no endereço e no endereço eletrônico www.heitorai.go.gov.br. Para maiores informações contatar a Comissão Permanente de Licitação através do fone: (62) 3346-3123 ou e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com. OS envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima, para o dia 21/08/2020, às 09:00 hs, quando será realizada a sessão pública de abertura.

**1 . DO OBJETO:**

* 1. – A presente Licitação tem por objeto **Lote I: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Saúde conforme proposta n. 11284.701000/1200-01. Lote II – Aquisição de Medicamentos para a Saúde conforme processo n. 201900010040576 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás. III – Aquisição de Medicamentos com Recursos Públicos Municipais**:
1. Entrega dos materiais licitados no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição;
2. Entrega do material na Sede do Município de Heitoraí/GO.
3. Entrega da Nota Fiscal na Sede do Município de Heitoraí/GO junto com a mercadoria adquirido.

* 1. – O prazo da proposta será de 60 (sessenta) dias.

**2. PROPOSTA DE PREÇO** – Envelope nº 01:

2.1. O valor mínimo (por item) das ofertas de cada item será conforme o descrito no memorial descritivo constante dos anexos na forma e prazos estabelecidos neste edital.

**3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**I – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e no caso de empresa individual, **registro comercial em vigor.**

1. A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 3.1.I , devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores,** caso houver.
2. Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 3.1.I, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).
4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**II – Declaração da licitante** de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante legal da empresa.

**III – Declaração da licitante,** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo IX), assinada por representante legal da empresa.

**Obs:** As Declarações citadas nos subitens 3.1II e 3.1III que não tenham sido assinadas por sócio – gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

**IV – Prova** de Inscrição do CNPJ/ MF.

**Obs:** A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ – MF),** conforme Instrução Normativa de RFB nº 1.005, de 08 de Fevereiro de 2010, poderá ser consultada *on – line*, pelo Pregoeiro.

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente autenticada, por servidor d Unidade de Licitações, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

**3.2. HABILITAÇÃO FISCAL**

**I – Prova** de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.**

**II – Prova** de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**

**III – Prova** de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com u subitem 3.6, deste edital.

**Obs:** as certidões mencionadas nos subitens **3.2.I e 3.2.III, que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **6(seis) meses**.

**IV – Prova** de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor,** demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V – Prova** de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

**VI** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

**VII** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**VII.a** – Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

**VII.b** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**VII.c** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período , a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativa;

**VII.d** – A não – regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

**3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

**I – Certidão Negativa de Falência, Concordata,** recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**I.a –** Entende –se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

**II –** Apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

**II.a -** A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

**II.a 1** – Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados de exercício;

**II.a 2 –** Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento o livro registrados na Junta Comercial;

**III –** A empresa interessada obrigada a publicar o Balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

**IV -** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

**IV. a** – Quociente de liquidez Geral (QLG), assim composto:

|  |
| --- |
|   QLG = AC + RLP  |

|  |
| --- |
|  PC+ELP |

**Onde:**

**AC** é o ativo circulante;

**RLP** é o realizável em longo prazo;

**PC** é o passivo circulante;

**ELP** é o exigível em longo prazo.

**IV. b – Quociente de Liquidez Corrente** (QLC), assim composto:

|  |
| --- |
|  QLG = AC  PC  |

 **Onde:**

**AC** é o ativo circulante;

**PC** é o passivo circulante;

**V –** Os resultados das operações deverão ser igual a 1(um) para subitens “IV.a”(QLG) e “IV.b” (QLC);

**VI -** As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresam não optantes pelo sistema de apuração do lucro reais, deverão apresentar:

**VI.** **1 –** Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais:

**VI. 2** – Cópia da Declaração – fiscal da pessoa jurídica.

**3.4.** OS documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**3.5.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à matriz ou filial (razão social e CNPJ) da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, exceto o disposto no subitem 3.3.I.a, deste edital. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

**3.5.1 –** Caso o participante do certame seja alguma filial, o eventual contrato será pactuado e nome do proponente.

**3.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de que atua no seguimento objeto desta licitação há pelo menos 06 (seis) meses, ou comprovação de que já realizou objeto idêntico ao desta licitação.

**3.7** Para facilitar a conferência a documentação alusiva ao envelope 02, poderá ser apresentada na seqüência contida no item 3.

**3.8** – Outras Comprovações:

**3.8.1** – inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.8.2** – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.8.3** – os documentos exigidos deverão ser apresentados na forma original, ou de cópias devidamente autenticadas;

***3.8.4*** *– Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas físicas reunidas em consórcio.*

**4. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.

**4.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**4.3.** O julgamento da licitação será pela MENOR OFERTA, sendo considerada vencedora a empresa que atender às exigências do edital e ofertar a maior oferta pelo objeto licitado;

**4.4.** Havendo divergências entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**4.5.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**4.5.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

**4.5.2.** Que apresentarem preço ou vantagem baseados, exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**4.5.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

**4.6.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando – se ata a respeito.

**4.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**4.7.1.** Seleção da proposta de maior preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

**4.7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**4.7.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de menor valor e, os demais, em ordem crescente de valor, decidindo – se por meio e sorteio no caso de empate de preços;

**4.7.4.** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**4.7.5.** OS lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor. Não se admitirão lances iguais a valores já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances inferiores ao equivalente a 10% (dez por cento) do maior preço inicial obtido, arredondado; (ver lance mínimo);

**4.7.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**4.7.7.** A diferença entre cada lance será convencionada entre o Pregoeiro e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

**4.7.8.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**4.7.8.1.** Entende – se por empate aquelas situações e, que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.7.8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 4.7.8.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende – se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**4.8.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**4.8.1.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar – se – ao em sessão pública, os procedimento relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresa e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.7.8.1;

**a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipóteses prevista no item 4.8.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**4.9.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 4.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**4.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando – se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis;

**4.11.** O pregoeiro poderá negociar, com o autor da oferta de maior valor com vistas ao aumento do preço;

**4.12.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinara a aceitabilidade do maior preço, decidindo motivadamente a respeito;

**4.13.** Considerada aceitável a oferta de maior preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital.

**4.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

**4.15.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexado aos autos documentos passíveis de obtenção por eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**4.16.** Esta Prefeitura não se responsabilizara pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**4.17.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

**4.18.** Se a oferta de maior preço não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

**4.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio;

**4.20.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligencias julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**5.** **DOS PAGAMENTOS**

**5.1.** Os pagamentos serão executados a medica que as mercadorias forem sendo entregues, mediante apresentação das requisições de compra, nota fiscal, e recibo de entrega, todos devem estar na posse do Secretário de Finanças para efetuação do pagamento.

**6**. **DAS PENALIDADES:**

**6.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e demais penalidades legais, que a detentora da ata declara reconhecer integramente.

**7.** **DOS REURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** A presente licitação correrá por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**8. DO CONTRATO, DO INICIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Encerrando o procedimento licitatório, adjudica o objeto e homologado o processo, o licitante vencedor será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante neste edital.

**8.2.** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**8.3.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse- se a assina-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**8.4.** O representante da proposta vencedora deverá assinar o contrato. Dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da respectiva comunicação, através de fac-símile ou correio eletrônico.

**8.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo estabelecido neste edital e deverá ser devidamente fundamentada.

**8.6.** A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da data de assinatura do termo Contratual e sua vigência será de 4 (quatro) meses.

**8.7.** O contrato será executado conforme as especificações no ANEXO II (Termo de Referência).

**9.** **DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

**9.1.** A Requisição para entrega das mercadorias será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de serviços à empresa contratada;

**9.2.** Se a empresa contratada recusar – se a retirar a ordem de serviço, estará sujeita as penalidades explicitadas neste edital e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os serviços.

**9.3.** Os serviços desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Ordem de Serviços;

**10.** **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Serviço durante a vigência do contrato, conforme as condições estabelecidas no Anexo II (Termo De Referência) deste certame;

**10.2.** A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal 8.666/93).

**10.4.** Os serviços serão objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, I”a”, da Lei Federal 8.666/93.

**10.5.** Os serviços serão objeto de recebimento definitivo, nos termos do art. 73, I “b” da Lei Federal 8.666/93.

**10.**6. O(s) contratados(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) serviço(s) que vier (em) a ser recusado(s), observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**10.**7. O prazo para a execução será mediato, contadas do recebimento, pelo Contratado, de cada solicitação dos serviços (Ordem de Serviço);

**10.**8. O não atendimento do prazo fixado do item 10.4.implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

**10.**9. A empresa vencedora do certame, após assinatura do contrato, deverá ter obrigatoriamente entregar as mercadorias no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão, e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, e também com pena de rescisão automática e penalidades na forma do art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**11.** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.**1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, para Prefeitura situada na Av. Coronel Heitor, S/N, Centro, Heitoraí – GO, no horário compreendido entre as 08:00 e 11:00 hs, e as 13:00 às 17:00, preferencialmente, com antecedência mínima de 03(três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**11.**2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.**3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

**11.**4. Só terá o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

**11.**5. Não serão aceitos, recursos, documentação e propostas enviadas por fax símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

**11.**6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

**11.**7. Para agilização dos trabalhos, solicita – se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**11.**8. A autenticação dos documentos feita pela Unidade de Licitações deverá ser solicitada até no máximo, dois dias úteis, anterior à data marcada para a abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data de abertura. Caso a licitante não autenticar os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

**11.**9. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**11.11.** A Administração poderá **revogar** a licitação por razões de **interesse público, devendo anulá-la por legalidade, em despacho fundamentado, se, a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).**

**11.12.** O Edital e a minuta do Contrato de Prestação de Serviços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Itapuranga – Go, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.** **DOS ANEXOS**

Fazem parte deste processo como anexos:

Anexo I- Modelo de Proposta;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

 Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

Anexo IX – Declaração de Idoneidade;

Heitoraí/GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gersiimar Dorneli

Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2020

1. INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.
	1. – O OBJETO: **Lote I: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Saúde conforme proposta n. 11284.701000/1200-01.**

**Lote II – Aquisição de Medicamentos para a Saúde conforme processo n. 201900010040576 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás.**

**Lote III – Aquisição de Medicamentos com Recursos Públicos Municipais**

* 1. – Pelo Objeto apresentamos a proposta de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) mensal; e R$ \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)

para cada item constante da planilha de débitos atualizada, para o período de 60 (sessenta) dias.

Firmo a presente para servir como proposta inicial de preços, esperamos a aceitação pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com as regras deste edital.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PROPONENTE LICITANTE**

**ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2020

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

 A presente Licitação tem por objeto por exclusividade a Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos conforme lotes:

**Lote I: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Saúde conforme proposta n. 11284.701000/1200-01.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | DRESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS | UNID MED | QTD  | VALOR UNITARIO | VR TOTAL |
|
| 1 | LONGARIA: ASSENTO/ENCOSTO 03 LUGARES | UNID | 1 | R$ 450,00 | R$ 450,00 |
| 2 | MESA PARA COMPUTADOR: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR C/ 01 A 02 GAVETAS | UNID | 1 | R$ 393,00 | R$ 393,00 |
|  3 | IMPRESSORA LASER (COMUM):Especificação minima: que estja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução minima 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minutos PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 página; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. | UNID | 1 | R$ 1.980,00 | R$ 1.980,00 |
| 4 | MESA DE ESCRITORIO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SIMPLES C/ GAVETAS | UNID | 2 | R$ 558,00 | R$ 1.116,00 |
| 5 | MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA : AÇO/FERRO PINTADO;DIMENSÕES MINIMAS: MINIMO DE 50X40X70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR | UNID | 2 | R$ 181,00 | R$ 362,00 |
| 6 | CADEIRA: MATERIAL DE COMFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO | UNID | 5 | R$ 100,00 | R$ 500,00 |
| 7 | COMPUTADOR ( DESKTOP-BÁSICO): Especificação minima: que estaja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mimimo que possua no minimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rigido de 1 TB ou SSD 240 GB, memoria RAM de GB, em 2 modulos identicos de 4 GB cada do tipo SDRA ddr 42.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio ww. formfacto rs.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídep integrado deverá ser no minimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display, PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED19 polegadas ( windescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro ( 64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados ( gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras da cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | UNID | 1 | R$ 4.924,00 | R$ 4.924,00 |
| 8 | ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: DE 3 A 4; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO0 | UNID | 2 | R$ 571,00 | R$ 1.142,00 |
| 9 | TELEVISOR: TAMANHO DA TELA: DE 32 ATE 41 | UNID | 1 | R$ 1.792,00 | R$ 1.792,00 |
| 10 | CARRO DE CURATIVOS: material de confecção: Aço inoxidável; Acessórios: Balde e bacia | UNID | 1 | R$ 1.257,00 | R$ 1.257,00 |
| 11 | SUPROTE DE SORO: tipo: pedestal; material de confeção: aço inoxidável  | UNID | 10 | R$ 423,00 | R$ 4.230,00 |
| 12 | OXIMETRO DE PULSO: Tipo: portátil ( de mão) com 1 sensor | UNID | 1 | R$ 2.680,00 | R$ 2.680,00 |
| 13 | MONITOR MULTIPARÂMENTROS PARA CENTRO CIRÚRGICO: capnografia: mét. Aspir. De baixo fluxo: ate 50 ml/ min; sem agentes anestésicos ; sem índice de sedação anestésica. 5 parametros basicos: ECG/ RESP/ SPO2/ PNI/ TEMP. Tipo/ tamanho: estrutura mista ou modular/ de "10" a "12 ". Possuir Pressão Invasiva ( PI) | UNID | 1 | R$ 25.578,00 |  R$25.578,00 |
| 14 | CARRO DE EMERGÊNCIA: Possuir: suporte para cilindro, suporte de soro, suporte para desfibrilador, tábua de massagem; réguas de tomadas com cabo de no minimo 1,50 m; gavetas no minimo 3; não possuir régua de gases | UNID | 1 | R$ 4.620,00 | R$ 4.620,00 |
| 15 | LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Tipo: fibra optica; Iluminação: LED; Nº de lâminas: 6 Lâminas rigidas | UNID | 1 | R$ 2.298,00 | R$ 2.298,00 |
| 16 | LARINGOSCÓPIO ADULTO: Tipo: fibra optica; Iluminação: LED; Nº de lâminas: 6 Lâminas rigidas | UNID | 1 | R$ 2.298,00 | R$ 2.298,00 |
| 17 | DETECTOR FETAL: Tipo portátil; Tecnologia: Digital; Possui: Display | UNID | 1 | R$ 1.013,00 | R$ 1.013,00 |
| QUANTIDADE TOTAL: | 33 | VR. TOTAL : (R$) | R$ 56.633,00 |

**Lote II – Aquisição de Medicamentos para a Saúde conforme processo n. 201900010040576 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás.**

|  |
| --- |
|  PLANILHA DE MEDICAMENTO DE HEITORAÍ - GO |
| Item | Discriminação | Medida | Qtd. | Unitário | Total |
| * 1. 1
 | Ácido Acetilsalicílico 100 mg cx c/ 500 | cx | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
|  | Acido ascórbico inj. Cx c/ 100 | cx | 5 | R$ 5,32 | R$ 26 ,60 |
|  | Água destilada 10 ml cx c/ 200 | cx | 5 | R$ 49,90 | R$ 249,50 |
|  | cloridrato de bromexina xarope pediátrico | Vd | 200 | R$ 5,33 | R$1.066,00 |
|  | Aminofilina 100 mg cx c/ 500 | Cp | 10 | R$ 83,00 | R$ 830,00 |
|  | Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200 U.I. cx c/ 50 | Cx | 2 | R$ 14,00 | R$ 28 , 00 |
|  | Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI cx c/ 50 | Cx | 2 | R$ 14,00 | R$ 28 , 00 |
|  | Bromidato de Fenoterol Gotas | Fr | 150 | R$ 4,29 | R$ 643,50 |
|  | Cinarizina 75 mg cx c/ 450 | cx | 6 | R$ 95,85 | R$ 575,10 |
|  | Clorid. de Lidocaína sem Epinefrina 20ml cx c/ 25 | cx | 5 | R$ 82,75 | R$ 413,75 |
|  | Clorid. de Metoclopramida Inj.cx c/ 100 | cx | 4 | R$ 379,00 | R$ 1.516,00 |
|  | Clorid. de Prometazina 25 mg Inj.cx c/ 100 | cx | 5 | R$ 269,00 | R$ 1.345,00 |
|  | Dexametasona 4 mg Inj.cx c/ 100 | cx | 8 | R$ 120,00 | R$ 960,00 |
|  | Dexametasona Xarope | Vd | 150 | R$ 12,99 | R$ 1.948,50 |
|  | Diazepan 10 mg cx c/ 200 cp | cx | 20 | R$ 44,00 | R$ 880,00 |
|  | Diclofenaco Potássico 75 mg inj. Cx c/ 50 amp | cx | 10 | R$ 95,00 | R$ 950,00 |
|  | Dipirona Sódica 1 gr Injetável cx c/ 120amp | cx | 1.440 | R$ 1,58 | R$ 2.275,20 |
|  | Fenitoína 100 mg inj. Cx c/ 50 amp | cx | 1 | R$ 260,00 | R$ 260,00 |
|  | Fenobarbital 100 mg inj. Cx c/ 50 amp | cx | 1 | R$ 175,80 | R$ 175,80 |
|  | Glicerina Clister 12% 500 ml  | fr | 60 | R$ 11,79 | R$ 707,40 |
|  | Glicose 25% 10 ml cx c/ 200 amp | cx | 2 | R$ 71,90 | R$ 143,80 |
|  | Glicose 50% 10 ml cx c/ 200 amp | cx | 6 | R$ 72,90 | R$ 437,40 |
|  | Haloperidol 1 ml Injetável cx c/ 50 amp | cx | 4 | R$ 194,00 | R$ 776,00 |
|  | Lidocaína Geléia | Tb | 150 | R$ 9,15 | R$ 1.372,50 |
|  | Lidocaína Spray | Fr | 50 | R$ 16,65 | R$ 832,50 |
|  | Metildopa 500 mg cx c/ 500 | cx |  | R$ 450,00 |  R$ 1.200,00 |
|  | N-Butilbrometo Escopolamina 20 mg cx c/ 100 | cx | 5 | R$ 240,00 | R$ 1.200,00 |
|  | Nifedipina Retard 20 mg cx c/ 60 | Cp | 20 | R$ 38,40 | R$ 768,00 |
|  | Nifedipina Sublingual 10 mg cx c/ 30 | cx | 10 | R$ 9,33 | R$ 93,30 |
|  | Omeprazol 40 mg Injetável cx c/ 20 | cx | 6 | R$ 240,00 | R$ 1.440,00 |
|  | Paracetamol 500 mg cx c/ 500 cp | cx | 20 | R$ 31,00 | R$ 620,00 |
|  | Paracetamol Gotas | Fr | 400 | R$ 1,50 | R$ 600,00 |
|  | Oleo mineral 100 ml | Vd | 150 | R$ 3,99 | R$ 598,50 |
|  | Ranitidina Inj. Cx c/ 120 | cx | 6 | R$ 198,00 | R$ 1.188,00 |
|  | Salbutamol Xarope | Vd | 100 | R$ 12,42 | R$ 1.242,00 |
|  | Soro Fisiológico 100 ml ( bolsa sistema fechado) | Fr | 400 | R$ 3,29 | R$ 1.316,00 |
|  | Soro Fisiológico 500 ml ( bolsa sistema fechado) | Fr | 500 | R$ 3,72 | R$ 1.860,00 |
|  | Soro Glico-Fisiológico 500 ml (bolsa sistema fechado) | Fr | 200 | R$ 4,23 | R$ 846,00 |
|  | Soro Glicosado 500 ml ( bolsa sistema fechado) | Fr | 200 | R$ 4,23 | R$ 846,00 |
|  | Succinato Sód. de Hidrocortisona 100 mg cx c/ 50 cx | Cx | 3 | R$ 290,00 | R$ 870,00 |
|  |  Succinato Sód. de Hidrocortisona 500 mg cx c/ 50 cx | Cx | 3 | R$ 665,00  | R$ 1.995,00 |
|  | Sulfametoxazol+Trimetropina Suspenção 4%+0,8% | Vd | 300 | R$ 2,46  | R$ 738,00 |
|  | Tenoxicam 20mg Inj. Cx c/ 100 cx | Cx | 6 | R$ 69,00 | R$ 414,00 |
|  | Sulfadiazina de prata pomada | Tb | 200 | R$ 5,70  | R$ 1.140,00 |
|  | Vitamina Complexo B Inj.cx c/ 100 cx | Cx | 6 | R$ 264,00  | R$ 1.584,00 |
|  | Dexclorfeniramina xarope | Vd | 800 | R$ 1,78  | R$ 1.424,00 |
|  | Amoxacilina suspenção 50mg/ml | Vd | 100 | R$ 11,79  | R$ 1.179,00 |
|  | Amoxacilina 500 mg cps cx c/ 500 cx | Cx | 12 | R$ 135,00  | R$ 1.620,00 |
|  | Brometo de ipatrópio gotas 20 ml | Vd | 200 | R$ 7,90  | R$ 1.580,00 |
|  | Propranolol 40 mg cx c/ 100 cx | Cx | 24 | R$ 4,40 | R$ 105,60 |
|  | Cefalexina caps 500 mg cx c/ 200 Cx | Cx | 12 |  R$140,00  | R$ 1.680,00 |
|  | Cefalexina susp.50mg/ml | Vd | 50 | R$ 32,00  | R$ 1.600,00 |
|  | Espironolactona 25 mg cp cx c/ 200 | Cx | 12 | R$ 22,10  | R$ 265,20 |
|  | Cloridrato de bromexina gotas 50ml | Vd | 100 | R$13,29 | R$ 1.329,00 |
|  | Cloridrato de tramadol inj cx c/ 60 amp | Cx | 1 | R$ 152,00  | R$ 152,00 |
|  | Bromoprida Injetável cx c/ 50 | Cx | 6 | R$ 145,00  | R$ 870,00 |
|  | TOTAL GERAL |  |  |  | R$ 51.604,15 |

**Lote: III – Aquisição de Medicamentos com Recursos Públicos Municipais **

O valor de referência é aquele estabelecido pelo órgão convenente, e constantes do anexo I deste edital.

 Firmo à presente para servir de base inicial, sendo que os preços iniciais serão aferidos pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com os preços fixados no anexo deste termo de referência, e que dele faz parte constante e integrante.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LICITANTE PROPONENTE**

**ANEXO III**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO.

PREGÃO Nº 005/2020

Assunto: Credenciamento para participação pregão presencial menor preço por item de lote:

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**ANEXO IV**

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À

Prefeitura Municipal de Heitoraí – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 005/2020

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 005/2020, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Licitação por Pregão Presencial n.º 005/2020

O Banco \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara sob as penas da Lei, para fins de participação no PREGÃO RPESENCIAL N.º 005/2020, que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e não há declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com órgãos públicos em nome da EMPRESA que subscreve a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

Local e Data

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)**

**ANEXO VI**

**Declaração Relativa a trabalho de Menores**

**( Modelo )**

**Ref.: Licitação por Pregão Presencial 005/2020**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob p nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/1999, que não emprega menor de 18(dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_\_\_\_).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

Local, Data e Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante e Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e inserida no envelope “2” – Documentação .

**ANEXO VII**

EDITAL 005/2020 – PREGÃO

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº\_\_\_\_\_/2020.**

**“Que entre si celebram o Município de Heitoraí - GO, e a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Coronel Heitor, s/n, - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76.670.000, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº **02.296.002.0001-03**, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL**,** brasileiro, solteiro, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Heitoraí - Goiás, portador do CPF nº (xxxxxxxxxxxxxx) e RG nº (xxxxxxxxxxxxx), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

 1.2 – A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_estabelecida à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do Rg \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**

**II – DA FUNIDADEAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 005/2020 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**III – DO LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA DE HEITORAÍ – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

**IV – DO OBJETO**

1.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para:

**Lote I: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos para a Saúde conforme proposta n. 11284.701000/1200-01. Lote II – Aquisição de Medicamentos para a Saúde conforme processo n. 201900010040576 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás. III – Aquisição de Medicamentos com Recursos Públicos Municipais.**

**V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO**

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitoraí – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entregá-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cíveis, criminais, e administrativas.

**VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE**

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

**SUB-CLÁUSULA** –Os preços poderão ser reajustados semestralmente, arequerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normaslegais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

**VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão executados a medica que as mercadorias forem sendo entregues, mediante apresentação das requisições de compra, nota fiscal, e recibo de entrega, todos devem estar na posse do Secretário de Finanças para efetuação do pagamento.

**VIII – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO**

O prazo da prestação dos serviços será de 60 (sessenta) meses.

**IX – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

**9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

9.1.1 – Efetuar os pagamentos, emitir requisição, e cuidar e zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar as mercadorias conforme requisitadas no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição que poderá ser feito por meio digital, email institucional.

Entregar mercadoria com qualidade e de acordo com as normas de regência.

9.2.16 – A CONTRATADA não poderá sob qualquer espécie subcontratar o presente contrato.

**9.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

9.3.1 – A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

9.3.2 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

9.3.3 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

9.3.4 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

9.3.5 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

**X – DA RESCISÃO**

10.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

10.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2 – Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;

10.1.3 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

10.1.4 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.5 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

10.1.6 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.1.6.1 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**XI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2– As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**XII – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

**XIII – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CONTRATANTE CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) enquadra – se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Local e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome Completo e assinatura do representante legal da empresa**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome Completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa**

**(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida a rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispões o parágrafo 2º do artigo 32 da referida Lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Heitoraí – Go.

Localidade e Data.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**